



Decreto Nº 00008/2021 de 24 de Março de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 4320 de 4 de Janeiro de 2021, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 28.517,38 (Vinte e oito Mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0485	0701.10.0301.1003.2148.254 - RES SES 7132 - MEDICAMENTOS - COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.081,58
0486	0701.10.0301.1003.2152.254 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.435,80
<b>Total</b>		<b>28.517,38</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Março de 2021

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL